



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1526, DE 13 DE MARÇO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terrenos que especifica.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 09 de março de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, as áreas de terrenos cujas características, descrições e confrontações, seguem abaixo:

Área I - De uma faixa de terreno de forma irregular, com área de 733 m², de propriedade do Senhor Isaac Fellippe, residente nesta, ou de seu legítimo sucessor, ou de quem legalmente o represente, para regularização da Rua Coronel José Pereira, cuja descrição segue o sentido horário, com as dimensões e confrontações seguintes:

Tem início no marco zero (0), cravado no alinhamento de construção da Rua Quintino Bocaiúva; deste percorre uma distância de 51,50 m. (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com o remanescente da área até encontrar o ponto I; deste deflete à direita e percorre em linha regular uma distância de 14 m. (quatorze metros), confrontando com propriedade do Senhor Wilson de Paiva até encontrar o ponto II; deste deflete à direita e percorre uma distância de 53,20 (cinquenta e três metros e vinte centímetros), confrontando com remanescente da área, até encontrar o marco III; deste deflete à direita, seguindo em linha regular, numa distância de 14,20 (quatorze metros e vinte centímetros), confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva, até encontrar o marco zero (0) inicial, fechando o perímetro, tudo de acordo com o desenho desta Prefeitura sob nº 35/83, que fica fazendo parte da presente descrição.

Área II - Tem início no marco zero (0), cravado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 02

LEI Nº 1526, DE 13 DE MARÇO DE 1984.

alinhamento de construção da Rua Quintino Bocaiúva; deste percorre uma distância de 53 m. (cinquenta e três metros), confrontando com o remanescente da área (atualmente Rua Coronel José Pereira), até encontrar o marco I; cravado nas margens do Córrego do Granito (antigo leito), deste deflete à esquerda e percorre em curva irregular uma distância de 55,00 m. (cinquenta e cinco metros), confrontando com o antigo leito do Córrego do Granito - (atualmente Área de Lazer do Bairro do Descanso), até encontrar o ponto II; e deste deflete à esquerda e percorre em linha irregular uma distância de 0,70 cm (setenta centímetros), confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva, até encontrar o marco zero (0) inicial fechando o perímetro, tudo de acordo com o desenho desta Prefeitura sob o nº 35/83, que fica fazendo parte da presente descrição, perfazendo a área de 91 m².

Art. 2º - As doações descritas no artigo 1º, servirão para regularização da Rua Coronel José Pereira, e dos serviços de canalização do Córrego Granito e da Área de Lazer do Bairro do Descanso.

Art. 3º - A doação da Área I, será em caráter gratuito.

Art. 4º - A doação da Área II, será com os encargos, que constam do seguinte:

a) A Área II descrita no Artigo 1º, avaliada pela Comissão Municipal, designada para esta finalidade, importa atualmente em Cr\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil cruzeiros), que serão compensados, pelos débitos existentes junto aos cofres municipais, devidos pelo doador, até o ano de 1983, referentes a asfaltamento, impostos e outras taxas, que serão apurados sem os acréscimos legais, cumprindo-se o acordo efetuado entre as partes, na época da anistia fiscal municipal, restituindo-se o saldo credor apurado, no prazo de 30 dias, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta da Prefeitura Municipal de Mocooca, e correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 03

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1526, DE 13 DE MARÇO DE 1984.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MARÇO DE 1984.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

INCLUI DO NO QUADRO DE EDITAIS EM 13, 03, 1984
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

2.4024 PAG 10

25, 03, 1984

MOCOCA 13, 03, 1984

Apula